

LEI Nº 924/2011

Amontada, 12 de dezembro de 2011.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA RITA PRACIANO NO DISTRITO DE ICARAÍ QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

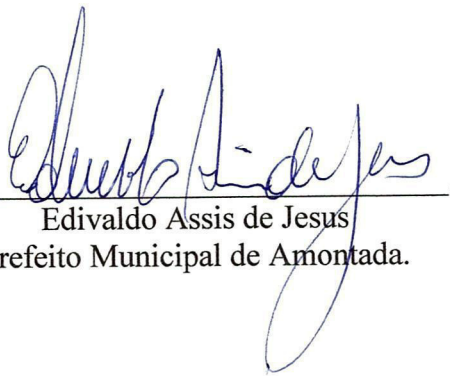
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Amontada aprova e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua RITA PRACIANO, a seguinte Rua, onde fica localizada da seguinte forma:

A partir da Rua – Joaquim Alves Parente, do lado Sul, seguindo em linha reta ao Norte, até o Estaleiro da Praia dos Pracianos, na Sede do distrito de Icarai neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CEARÁ, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2011.



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal de Amontada.